

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.350, de 08 de agosto de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - DESPESAS CORRENTES
3100 - Despesa de Custeio
3120.01-13070212.001-Mat. de Consumo - F.4.2 ..R\$ 10.000,00

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - Investimentos
4120.01-13764482.003 - Equipamentos e Mat.
Permanente - F.17.8R\$ 20.000,00

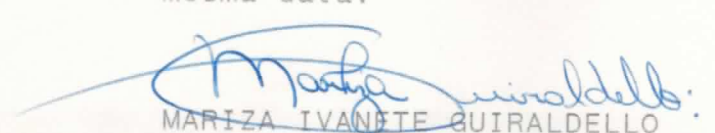
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - Investimentos
4110.01-13764481.001 - Obras e Instalações
- F.16.5R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de agosto de 1996.
O PREFEITOLUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.
MARIZA IVANETE QUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete